



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2014**

Processo Administrativo nº 166/2014

Modalidade Inexigibilidade nº.3/2014

Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**

Contratada : **Editora AZL Ltda**

CNPJ: **07.185.029/0001-34**

Objeto: **Aquisição de 04 (quatro) assinaturas anuais do Jornal O Regional, com distribuição às terças-feiras, quartas-feiras, sextas-feiras e aos sábados, com informações abrangentes da região noroeste do Paraná.**

Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato com validade de 01 (um) ano.

Data de assinatura: 05 de maio de 2.014.

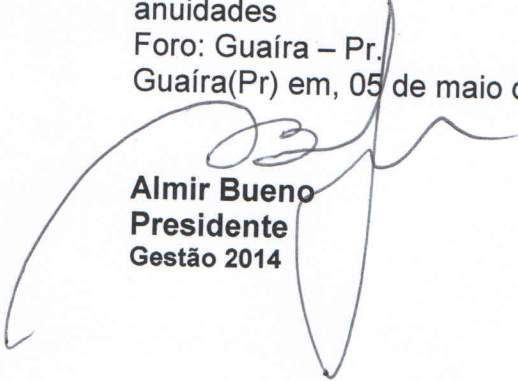
Valor total: R\$.1.000,00 (um mil reais)

Recursos: Recursos próprios.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – sub grupo: 3.3.90.39.01.00 Assinaturas de periódicos e anuidades

Foro: Guaíra – Pr.

Guaíra(Pr) em, 05 de maio de 2.014

  
**Almir Bueno**  
**Presidente**  
**Gestão 2014**



## **MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná**

### **PORTARIA Nº 149/2014**

Ementa: Declara deserto o processo Licitatório, na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 066/2014 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Declara deserto o processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 066/2014, uma vez que não houve proponente ao referido Edital, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas, a serem empregadas na estrutura física do Viveiro do Município, na melhoria das estufas de produção e manutenção de mudas, no programa de irrigação, adubação e implementação de projetos com as comunidades do Município de Guaíra – PR., nos termos da Ata e parecer jurídico exarado no respectivo processo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 05 de Maio de 2014.

Guáira (PR), 05 de Maio de 2014.

**Fabian Persi Vendruscolo**  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**PORTARIA Nº 139/2014**

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Chamamento Público nº 02/2014 e declara desertos os lotes nos quais não receberam propostas. – MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Chamamento Público nº 02/2014, que tem como objeto a concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de espaços gastronômicos e comerciais no evento denominado “38ª Festa das Nações do Município de Guaíra – PR” a realizar-se entre os dias 30 de abril a 04 de maio de 2014, no Centro Náutico Recreativo Marinas.

**Espaços Cedidos**

<b>Espaço</b>	<b>Proponente</b>	<b>Destinação Comercial</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor Total</b>
01	<b>Paulo dos Reis Soares</b>	Cocadas sem mesas e cadeiras	<b>R\$ 10.112,00</b>	<b>R\$ 12.624,00</b>
15		Lanches e Bebidas sem mesas e cadeiras	<b>R\$ 2.512,00</b>	
03	<b>Antonio Carlos dos Santos 661.782.319-20</b>	Sorvetes em geral sem mesas e cadeiras	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
04	<b>Antonio Carlos dos Santos 527.384.509-20</b>	Mercadorias diversas (artesanato, brinquedos e etc.)	<b>R\$ 1.500,00</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
05	<b>Jean Carlos Ribeiro dos Santos</b>	Lanches e bebidas com 05 mesas e 20 cadeiras	<b>R\$ 2.500,00</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
07	<b>Maria Fernanda Villas Boas</b>	Lanches e bebidas com 05 mesas e 20 cadeiras	<b>R\$ 2.500,00</b>	<b>R\$ 7.350,00</b>
06		Lanches e bebidas com 05 mesas e 20 cadeiras	<b>R\$ 2.750,00</b>	
17		Sorvetes em geral sem mesas e cadeiras.	<b>R\$ 2.100,00</b>	
11	<b>João Francisco de Souza</b>	Alimentos e Bebidas em geral com 15 mesas e 60 cadeiras	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>
13		Mercadorias diversas (artesanato, brinquedos e etc.)	<b>R\$ 1.500,00</b>	
18		Lanches e Bebidas sem mesas e cadeiras	<b>R\$ 2.000,00</b>	
12	<b>Adriano Guedes</b>	Lanches e Bebidas sem mesas e cadeiras	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
14	<b>Eliezer Socio Barbosa de Lima</b>	Mercadorias diversas (artesanato, brinquedos e etc.)	<b>R\$ 1.500,00</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
24		Mercadorias diversas	<b>R\$ 1.500,00</b>	



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

		(artesanato, brinquedos e etc.)		
22	<b>Andrea Dusilek Fernandes Oyma</b>	Lanches e Bebidas sem mesas e cadeiras.	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
25	<b>Ibson Pereira Lima</b>	Doces em geral sem mesas e cadeiras.	<b>R\$ 2.700,00</b>	<b>R\$ 2.700,00</b>
38	<b>José Luiz da Silva</b>	Shawarma, kibes, alimentos da gastronomia árabe e bebidas, sem chopp e vinhos	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
41		Buffet, alimentos da gastronomia brasileira e bebidas, sem chopp e vinhos	<b>R\$ 4.000,00</b>	
43		Alimentos da gastronomia paraguaia e bebidas, sem chopp e vinhos	<b>R\$ 3.000,00</b>	
39	<b>Leonor Emília de Oliveira</b>	Massas, alimentos da gastronomia italiana, com vinhos e bebidas, sem chopp	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
32	<b>M. J. DOS SANTOS PALETERIA ME</b>	Sorvetes, derivados e refrigerantes	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
35	<b>Wagner Bernardo de Almeida</b>	Doces, confeitados, panificados e café	<b>R\$ 3.005,00</b>	<b>R\$ 3.005,00</b>
36	<b>Pedro Reverso Neto</b>	Bebidas destiladas, vinhos e coquetéis	<b>R\$ 9.000,00</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>
45		Bebidas destiladas, vinhos e coquetéis	<b>R\$ 9.000,00</b>	
42	<b>Meire Lucia dos Santos Moroni</b>	Picanha, alimentos da gastronomia brasileira e bebidas, sem chop e vinhos	<b>R\$ 4.000,00</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
16	<b>Silvana Espassa de Souza</b>	Doces em geral sem mesas e cadeiras	<b>R\$ 2.715,00</b>	<b>R\$ 5.635,00</b>
20		Doces e bebidas	<b>R\$ 2.920,00</b>	
26	<b>Vitor Giacobbo</b>	Chopp	<b>R\$ 4.100,00</b>	<b>R\$ 7.100,00</b>
27		Pastéis, sucos e refrigerantes	<b>R\$ 3.000,00</b>	
<b>Valor Total dos Espaços cedidos: R\$ 99.914,00</b>				

**Art. 2º** - Declara desertos os espaços abaixo listados, uma vez que não obtiveram propostas aos mesmos.

**Espaços Desertos**

<b>Espaço</b>	<b>Metragem Disponível por Setor</b>	<b>Destinação Comercial</b>	<b>Valor</b>
<b>02</b>	20 m2	Doces em geral sem mesas e cadeiras	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>08</b>	50 m2	Alimentos e Bebidas em geral com 15 mesas e 60 cadeiras	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>09</b>	50 m2	Alimentos e Bebidas em geral com 15 mesas e 60 cadeiras	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>10</b>	50 m2	Alimentos e Bebidas em geral com 15 mesas e 60 cadeiras	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>19</b>	20 m2	Lanches e Bebidas, sem mesas e cadeiras	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>21</b>	20 m2	Lanches e Bebidas, sem mesas e cadeiras	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>23</b>	20 m2	Mercadorias diversas (artesanato, brinquedos e etc.)	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>28</b>	20 m2	Batatas assadas e bebidas, sem chopp e vinhos	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>29</b>	20 m2	Kombos, sushis, alimentos da gastronomia japonesa e bebidas, sem chopp e vinhos	<b>R\$ 4.000,00</b>



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

<b>30</b>	20 m2	Pizzas, alimentos da gastronomia italiana, com vinhos e bebidas, sem chopp	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>31</b>	20 m2	Peixes, alimentos da gastronomia brasileira e bebidas, sem chopp e vinhos	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>33</b>	20 m2	Alimentos da gastronomia portuguesa, com vinhos e bebidas, sem chopp	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>34</b>	20 m2	Buffet, alimentos da gastronomia árabe e bebidas, sem chopp e vinhos	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>37</b>	20 m2	Chopp	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>40</b>	20 m2	Sukiaki, Cozidos e Grelhados, alimentos da gastronomia japonesa e bebidas, sem chopp e vinhos	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>44</b>	20 m2	Caldos, sopas, queijos, vinhos e bebidas, sem chopp	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>46</b>	20m2	Instalação de Tirolesa e do sistema de Rapel	<b>R\$ 500,00</b>
<b>Valor Total dos espaços desertos:</b>			<b>R\$ 56.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 29 de Abril de 2014.

Guaíra (PR), 29 de abril de 2014.

**Fabian Persi Vendruscolo**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 136/2014

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 067/2014 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial 067/2014, que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação futura de empresa especializada para aquisição de crachás e cordões para crachás a serem utilizados por funcionários públicos deste município. À Empresa:

#### LABORATORIO FOTOGRAFICO SEGURA LTDA

Lote	Item	Qtde. Estimada	V. Unt. Registrado	V. Total Registrado
1	1	1.000,00	R\$ 9,31	R\$ 9.310,00

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 25 de abril de 2014.

Guaíra (PR), 25 de abril de 2014.

**Fabian Persi Vendruscolo**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 130/2014

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 054/2014 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial 054/2014, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de bandeiras, as quais serão utilizados estruturas físicas de responsabilidade deste Município. À Empresa:

#### BIG BAND BANDEIRAS LTDA-ME

Item	Qtde. Estimada	UN	V. Unt. Registrado	V. Total Registrado
1	50	UNID.	207,00	10.350,00
2	50	UNID.	207,00	10.350,00
3	50	UNID.	288,00	14.400,00
4	50	UNID.	126,00	6.300,00
5	50	UNID.	133,00	6.660,00
6	50	UNID.	225,00	11.250,00

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 23 de abril de 2014.

Guaíra (PR), 23 de abril de 2014.

**Fabian Persi Vendruscolo**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 124/2014

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 052/2014 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial 052/2014, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de lixeiras e containers para lixo, a serem utilizadas nas diversas instalações físicas, praças e logradouros públicos deste município. Às Empresas:

#### SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – EPP

Lote 01				
Item	UN	Licitada	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
1	Conjunto	500,00	245,00	122.500,00
Lote: 3				
Item	UN	Licitada	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
1	UNIDADE	300,00	63,70	19.110,00
Lote: 4				
Item	UN	Licitada	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
1	UNIDADE	300,	49,00	14.700,00

#### TAURUS BLINDAGENS LTDA

Lote 02				
Item	Descrição	Licitada	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
1	UNIDADE	200,00	1.001,00	200.200,00

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 09 de abril de 2014.

Guaíra (PR), 09 de abril de 2014.

**Fabian Persi Vendruscolo**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 123/2014

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 053/2014 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial 053/2014, que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Entidade especializada em serviços de internamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas. Às Empresas:

#### REVIDE - RESTAURANDO VIDAS DA DEPENDENCIA QUIMICA.

Lote	Item	Qtde. Estimada	V. Unt. Registrado	V. Total Registrado
1	1	100,00	1.262,94	126.294,00

#### CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VIDAS MORADA DE DEUS.

Lote	Item	Qtde. Estimada	V. Unt. Registrado	V. Total Registrado
2	1	100,00	1.275,96	127.596,00

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 10 de abril de 2014.

Guaíra (PR), 10 de abril de 2014.

**Fabian Persi Vendruscolo**

Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná**

### **PORTARIA Nº 095/2014**

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 046/2014 - PMG.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial 046/2014, que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de configuração de layout, impressão e montagem de carnês de tributos municipais, com código de barras padrão FEBRABAN. À Empresa:

#### **MV&P TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Quantidade estimada</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor estimado de contratação</b>
1	69791	25390	0,38	9.648,20

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 27 de março de 2014.

Guaíra (PR), 27 de março de 2014.

**Fabian Persi Vendruscolo**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.880/2014

Data: 09.05.2014

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.247/2003, de 03.12.2003, Plano de Cargos e Vencimentos, ANEXO II - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOPR; ANEXO IV – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – GOTA, que dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos do Município de Guaíra, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 1.247 de 03.12.2003, publicada no diário oficial em 21 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as alterações definidas pela presente Lei.

Art. 2º - O ANEXO II, GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOPR, de que trata o Art. 6º, inciso I, Art. 12 e Art. 98, II, da Lei 1247/2003, que estabelece o Quadro de Pessoal Permanente, com as respectivas referências iniciais de vencimentos, número de vagas, jornada semanal de trabalho, passa a ter a redação conforme o anexo I desta Lei.

Art. 3º - O ANEXO IV, GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – GOTA, de que trata o Art. 6º, inciso IV, Art. 12 e Art. 98, IV, da Lei 1.247/2003, que estabelece o Quadro de Pessoal Permanente, com as respectivas referências iniciais de vencimentos, número de vagas, jornada semanal de trabalho, passa a ter a redação conforme o anexo II desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - PR, em 09 de maio de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo  
Prefeito Municipal

## ANEXO II



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS  
ANEXO IV da Lei 1247/2003

### GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - GOTA

CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
1. Almojarife	1º Grau completo	40 horas	02	10
2. Assistente processamento de dados	2º Grau completo	40 horas	02	18
3. Assistente administrativo	2º Grau completo	40 horas	17	18
4. Auxiliar administrativo	1º Grau completo	40 horas	25	14
5. Auxiliar de biblioteca	1º Grau completo	40 horas	01	14
6. Auxiliar de contabilidade	2º Grau completo	40 horas	05	14
7. Auxiliar de enfermagem	2º Grau completo	40 horas	10	12
8. Desenhista	2º Grau completo	40 horas	03	13
9. Desenhista projetista	2º Grau completo	40 horas	02	18
10. Escriturário	1º Grau completo	40 horas	12	10
11. Fiscal de tributos	2º Grau completo	40 horas	06	16
12. Recepcionista	1º Grau completo	40 horas	08	05
13. Secretário executivo	2º Grau completo	40 horas	02	18
14. Técnico agrícola	2º Grau completo	40 horas	01	15
15. Técnico em contabilidade	2º Grau completo	40 horas	03	15
16. Técnico em planejamento	2º Grau completo	40 horas	01	18
17. Técnico em segurança do trabalho	2º Grau completo	20 horas	01	18
18. Técnico em sinalização viária	2º Grau completo	40 horas	01	15
19. Telefonista	1º Grau completo	40 horas	03	10
20. Topógrafo	1º Grau completo	40 horas	04	15
21. "Vetado"	"Vetado"	"Vetado"	"Vetado"	"Vetado"
22. "Vetado"	"Vetado"	"Vetado"	"Vetado"	"Vetado"

## ANEXO I



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS  
 ANEXO II da Lei 1247/2003  
 GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOPR

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
1. Administrador	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	50
2. Advogado	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	02	61
3. Analista de Sistemas	Curso Superior na Área	Um ano de experiência na área	30 horas	01	50
4. Arquiteto	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	61
5. Assistente Social	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	05	50
6. Bibliotecário	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	59
7. Cirurgião-dentista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	10	42
8. Contador	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	61
9. Economista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	50
10. Enfermeiro Padrão	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	14	40
11. Engenheiro Agrimensor	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	62
12. Engenheiro Agrônomo	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	62
13. Engenheiro Civil	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	02	62
14. Farmacêutico Bioquímico	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	04	40
15. Fisioterapeuta	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	30 horas	01	40
16. Fonoaudiólogo	Curso Superior na Área	Um ano de experiência na área	20 horas	01	40
17. Jornalista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	30 horas	01	45
18. Médico do Trabalho	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	01	40
19. Médico Veterinário	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	62
20. Museólogo	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	29
21. Nutricionista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	02	40
22. Programador de Computadores	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	30 horas	01	30
23. Psicólogo	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	07	26
24. Terapeuta Ocupacional	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	40
25. Médico Generalista/Saúde da Família	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	16	87
26. Médico Generalista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	10 horas	06	64
27. Médico Pediatra	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	10 horas	02	72
28. Médico Ginecologista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	10 horas	02	72
29. Médico Plantonista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	Escala 12 X 36	10	87
30. Educador Físico	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	04	40



## **MUNICÍPIO DE GUAÍRA** - Estado do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2014**  
**Dispensa de Licitação por Justificativa nº 028/2014**

**Objeto** – Contratação de empresa especializada em realização de cirurgia de crosslink para a Sra. Sueli Campos Miranda do Carmo, RG 6.206.815-9 SSP/PR, residente na Rua dos Lírios, 33 Vila Margarida.

**Contratante** – **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**Contratado** – **HOSPITAL ALMODIN LTDA - EPP**

Data de Assinatura: 28/04/2014

Vigência: Início na data de assinatura do contrato e término em 06 (seis) meses.

Valor total: **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 28 de abril de 2014.

**Fabian Persi Vendruscolo**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 142/2014

Data: 09.05.2014

Ementa: aprova o loteamento Jardim São Paulo de propriedade da TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA PR, no uso de suas atribuições Constitucionais, com fulcro na Lei Complementar n. 01/2008, Lei Federal nº 6.766/79, bem como nos documentos que compõe o Processo Administrativo n. 2013/11/5960 de 07.11.2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado LOTEAMENTO JARDIM SÃO PAULO, de propriedade da TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, contendo as seguintes características:

Área total do terreno..... 122.675,69 m<sup>2</sup>  
Área das Quadras ..... 63.722,22 m<sup>2</sup>  
Área de Ruas..... 30.254,40m<sup>2</sup>  
Área de Uso Institucional ..... 19.610,67 m<sup>2</sup>  
Área de Preservação Permanente..... 9.088,40 m<sup>2</sup>

Obras de infraestrutura consistentes de galerias pluviais, rede de abastecimento de água, pavimentação, meio fio e sarjeta, instalações elétricas, paisagismo, rede seca coletora de esgoto orçadas em R\$ 1.585.000,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), executáveis dentro de um cronograma proposto de 18 (dezoito) meses;

Lotes caucionados para garantia da execução das obras: Quadra 04 – Lote 01 à 15; Quadra 11 – Lote 01 à 12 e Quadra 12 – Lote 10 à 11, em um total de 29 lotes.

Art. 2º Contém o loteamento, as Quadra 01 com 10 Lotes; a Quadra 02 com "24" lotes; a Quadra 03 com 14 Lotes; ; a Quadra 04 com 30 Lotes; a Quadra 05 com 09 Lotes; a Quadra 06 com 09 Lotes; ; a Quadra 07 com 24 Lotes; ; a Quadra 08 com 09 Lotes; ; a Quadra 09 com 33 Lotes; ; a Quadra 10 com 15 Lotes; a Quadra 11 com 12 Lotes; ; a Quadra 12 com 11 Lotes, totalizando 200 Lotes.

Art. 3º Na forma do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, combinado com o artigo 427, par, 2 da Lei Complementar n. 01/2008, o loteadora deverá submeter o loteamento Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE GUAÍRA** - Estado do Paraná

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2014 Pregão Presencial nº 067/2014**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LABORATORIO FOTOGRAFICO SEGURA LTDA**

**Objeto da Ata:** contratação futura de empresa especializada para aquisição de crachás e cordões para crachás a serem utilizados por funcionários públicos deste município.

**Valor Total Máximo:** R\$ 9.310,00 (nove mil trezentos e dês reais).

**Prazo de Vigência:** data de assinatura da ata e término em 24 de abril de 2015.

**Data de Assinatura:** 25 de abril de 2014.

Foro: Guaíra – Paraná

Guáira, 25 de abril de 2014.

**Fabian Persi Vendruscolo**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE GUAÍRA** - Estado do Paraná

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2014** **Pregão Presencial nº 054/2014**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BIG BAN BANDEIRAS LTDA-ME**

**Objeto da Ata:** Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de bandeiras, as quais serão utilizadas estruturas físicas de responsabilidade deste Município.

**Valor Total Máximo:** R\$ 59.310,00 (Cinqüenta e nove mil trezentos e dez reais).

**Prazo de Vigência:** data de assinatura da ata e término em 22 de abril de 2015.

**Data de Assinatura:** 23 de abril de 2014.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 23 de abril de 2014.

**Fabian Persi Vendruscolo**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE GUAÍRA** - Estado do Paraná

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2014** **Pregão Presencial nº 053/2014**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VIDAS MORADA DE DEUS**

**Objeto da Ata:** Contratação de Entidade especializada em serviços de internamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas.

**Valor Total Máximo:** R\$ 127.596,00 cento e vinte e sete mil quinhentos e noventa e seis reais).

**Prazo de Vigência:** data de assinatura da ata e término em 09 de abril de 2015.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2014.

Foro: Guaíra – Paraná

Guáira, 10 de abril de 2014.

**Fabian Persi Vendruscolo**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE GUAÍRA** - Estado do Paraná

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2014** **Pregão Presencial nº 053/2014**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **REVIDE - RESTAURANDO VIDAS DA DEPENDENCIA QUIMICA**

**Objeto da Ata:** Contratação de Entidade especializada em serviços de internamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas.

**Valor Total Máximo:** R\$ 126.294,00 (cento e vinte e seis mil duzentos e noventa e quatro reais).

**Prazo de Vigência:** data de assinatura da ata e término em 09 de abril de 2015.

**Data de Assinatura:** 10 de abril de 2014.

Foro: Guaíra – Paraná

Guáira, 10 de abril de 2014.

**Fabian Persi Vendruscolo**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE GUAÍRA** - Estado do Paraná

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2014** Pregão Presencial Nº 052/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **TAURUS BLINDAGENS LTDA**

**Objeto da Ata:** aquisição de lixeiras e containers para lixo, a serem utilizadas nas diversas instalações físicas, praças, logradouros públicos deste município,

**Prazo de Vigência:** data de assinatura da ata e término em 09 de Abril de 2015.

**Data de Assinatura:** 09 de Abril de 2014..

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de Abril de 2014..

**Fabian Persi Vendruscolo**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE GUAÍRA** - Estado do Paraná

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2014** Pregão Presencial Nº 052/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – EPP**

**Objeto da Ata:** aquisição de lixeiras e containers para lixo, a serem utilizadas nas diversas instalações físicas, praças, logradouros públicos deste município,

**Prazo de Vigência:** data de assinatura da ata e término em 09 de Abril de 2015.

**Data de Assinatura:** 09 de Abril de 2014..

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de Abril de 2014..

**Fabian Persi Vendruscolo**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE GUAÍRA** - Estado do Paraná

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2014** Pregão Presencial Nº 046/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **MV&P TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**

**Objeto da Ata:** contratação de empresa para prestação de serviços de configuração de layout, impressão e montagem de carnês de tributos municipais, com código de barras padrão FEBRABAN

**Prazo de Vigência:** data de assinatura da ata e término em 26 de Março 2015.

**Data de Assinatura:** 27 de Março de 2014.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 27 de Março de 2014.

**Fabian Persi Vendruscolo**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE GUAÍRA** - Estado do Paraná

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 038/2014**

**Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 197/2013, do Edital de Concorrência Pública nº 07/2013**

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA**

**CONTRATADA – ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Objeto do Contrato Original** Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Unidade Básica de Saúde: Área total do Terreno: 5.968,20m<sup>2</sup> - Área do terreno a utilizar: 525,00m<sup>2</sup> - Área Construção: 309,40m<sup>2</sup>; conforme proposta nº 95725438000113-002, portaria MS 340/2013 “Construção de UBS Tipo Porte I - Unidade Saúde da Família Jardim Zeballos”, convênio Fundo Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde/ Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS/MS), sede do município de Guaíra, Estado do Paraná, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos (arquitetônico e esquemas de projetos complementares), especificação técnicas e planilha de composição de serviço, sob regime de empreitada global, com menor preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2013, fornecida pelo CONTRATANTE.

**Objetivo do Aditivo** – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Execução do contrato.

**Prorrogação do Prazo de Execução:** Fica Prorrogado o prazo de Execução do contrato em mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 07.05.2014, para 07.07.2014.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato

Guaíra - PR, 07 de maio de 2014.

**Fabian Persi Vendruscolo**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 037/2014**

**Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2013, do Edital de Concorrência Pública nº 08/2013**

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA**

**CONTRATADA – ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Objeto do Contrato** Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde TIPO PORTE I **Unidade Saúde da Família a ser localizada no Bairro** Loteamento Futura/ Tancredo Neves – Rua Alfredo Bulkard – Lote 05e Lote 15 – Quadra 03 – Guaíra – Paraná – Área do Terreno: 787,50m<sup>2</sup> - Área Construção: 309,40m<sup>2</sup>; conforme proposta nº 95725438000113-001, portaria MS 340/2013 “Construção de UBS Tipo Porte I - **Unidade Saúde da Família Loteamento Futura**”, **convênio** Fundo Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde/ Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS/MS), sede do município de Guaíra, Estado do Paraná, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos (arquitetônico e esquemas de projetos complementares), especificação técnicas e planilha de composição de serviço, sob regime de empreitada global, com menor preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRENCIA PUBLICA 08/2013, fornecida pelo CONTRATANTE.

**Objetivo do Aditivo** – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Execução do contrato.

**Prorrogação do Prazo de Execução:** Fica Prorrogado o prazo de Execução do contrato em mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 07.05.2014, para 07.07.2014.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato

Guaíra - PR, 07 de maio de 2014.

**Fabian Persi Vendruscolo**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 036/2014**

**Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 200/2013, do Edital de Concorrência Pública nº 09/2013**

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA**

**CONTRATADA – ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Objeto do Contrato Original** - Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras de construção de Unidade Basica de Saude TIPO PORTE I **Unidade Saúde da Família a ser localizada no Distrito de Bela Vista do Oeste** – Comunidade de Bela Vista D'Oeste – Avenida dos Pioneiros – Lote 03 – Quadra 07 – Guaíra – Paraná – Área do Terreno: 550,02m<sup>2</sup> - Área Construção: 309,40m<sup>2</sup>; conforme proposta nº 95725438000113-003, portaria MS 340/2013 “Construção de UBS Tipo Porte I - **Unidade Saúde da Família Bela Vista**”, **convênio** Fundo Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde/ Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS/MS), sede do município de Guaíra, Estado do Paraná ,cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos (arquitetônico e esquemas de projetos complementares), especificação técnicas e planilha de composição de serviço, sob regime de empreitada global, com menor preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRENCIA PUBLICA 09/2013, fornecida pelo CONTRATANTE.

**Objetivo do Aditivo** – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Execução do contrato.

**Prorrogação do Prazo de Execução:** Fica Prorrogado o prazo de Execução do contrato em mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 07.05.2014, para 07.07.2014.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato

Guaíra - PR, 07 de maio de 2014.

**Fabian Persi Vendruscolo**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE GUAÍRA** - Estado do Paraná

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 033/2014**

**Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2013, do Edital de Tomada de Preços nº 05/2013**

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA**

**CONTRATADA – A.S. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

**Objeto do Contrato Original** - - Execução de obras de AMPLIAÇÃO na UBS (Unidade Básica de Saúde) Oliveira Castro - área a ampliar 251,17 m<sup>2</sup>, sob regime de empreitada global, com menor preço por lote, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 05/2013.

**Objetivo do Aditivo** – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de Vigência e Execução do referido Contrato.

**Alteração do Prazo de Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para mais 90 (noventa) dias, ou seja: de 20/05/2014, para 20/08/2014.

**Prazo de Execução:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original para mais 30 (trinta) dias ou seja: até 09/06/2014.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra - PR, 08 de maio de 2014.

**Fabian Persi Vendruscolo**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE GUAÍRA** - Estado do Paraná

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 032/2014**

**Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2013, do Edital de Tomada de Preços nº 04/2013**

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA**

**CONTRATADA – RODRIGO JORGE EVARISTO - ME**

**Objeto do Contrato Original** - Execução de obras de AMPLIAÇÃO na UBS (Unidade Básica de Saúde), Centro Odontológico - Local: Rua Professor Galvoso / Av. Marcelino Rolon; Quadra nº 15 – N.L.P.M. Guaíra - PR, sob regime de empreitada global, com menor preço por lote, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 04/2013.

**Objetivo do Aditivo** – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de Vigência e Execução do referido Contrato.

**Alteração do Prazo de Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para mais 90 (noventa) dias, ou seja: de 20/05/2014, para 20/08/2014.

**Prazo de Execução:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original para mais 30 (trinta) dias ou seja: até 09/06/2014.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra - PR, 08 de maio de 2014.

**Fabian Persi Vendruscolo**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE GUAÍRA** - Estado do Paraná

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 031/2014**

**Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2013, do Edital de Tomada de Preços nº 03/2013**

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA**

**CONTRATADA – VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA.**

**Objeto do Contrato Original** - Execução de obras de AMPLIAÇÃO na UBS (Unidade Básica de Saúde) da Vila Eletrosul – área a ampliar 174,26 m<sup>2</sup>, conforme memorial descritivo e planilhas de composição de preços constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS 03/2013.

**Objetivo do Aditivo** – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de Vigência e Execução do referido Contrato.

**Alteração do Prazo de Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para mais 90 (noventa) dias, ou seja: de 20/05/2014, para 20/08/2014.

**Prazo de Execução:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original para mais 30 (trinta) dias ou seja: até 09/06/2014.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra - PR, 08 de maio de 2014.

**Fabian Persi Vendruscolo**  
Prefeito Municipal



## ESTADO DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE GUAIRA

PORTARIA Nº 153/2014

Data : 09.05.2014

Ementa: Cria Comissão para Avaliação dos Serviços e os Resultados obtidos com o material Didático Pedagógico do Sistema Aprende Brasil – Editora Positivo.

O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 9.394/96;

#### RESOLVE:

Art. 1º Regularizar o Processo de Avaliação dos Serviços e os Resultados obtidos com o material Didático Pedagógico do Sistema Aprende Brasil – Editora Positivo nas Instituições de Ensino na Rede Pública Municipal da Educação Infantil, Ensino Fundamental, e nas modalidades de Educação Especial.

Art. 2º Atribuir a Comissão de Avaliação dos Serviços e os Resultados, autonomia para reunir-se e aprofundar estudos referente ao período de implantação e utilização do material didático pedagógico no decorrer do ano de 2006 a 2014 na Rede Pública Municipal de Ensino, observando imparcialidade entre o uso do material e o resultado obtido na elaboração do relatório.

§ 1º Estabelecer as diretrizes de avaliação de acordo com as Especificidades do Material Didático, observando-se as seguintes premissas:

a) A proposta pedagógica dos Livros Didáticos deverá estar em consonância com as Diretrizes Educacionais expressas nos documentos legais, a Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – LDBEN – 9.394/96, os Referenciais Curriculares Nacionais (RCNs) para a Educação Infantil e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano).

b) O Sistema de Ensino deverá oferecer o cumprimento das normas que regem a Educação Básica brasileira, desde a elaboração do Material Didático até as orientações de uso dos mesmos, considerando o que preceitua a legislação vigente.

c) A Proposta Pedagógica contida nos Livros Didáticos deverá articular-se com os demais elementos do Sistema de Ensino, proporcionando aos alunos um trabalho intencional e planejado que possibilite a apropriação de novos conhecimentos, a construção e a reelaboração de conceitos e saberes.

d) Diversidade e ousadia são duas condições que devem necessariamente, estarem presentes nos projetos educacionais do Material Didático, além da apresentação de um projeto gráfico, cuja diagramação conte com recursos tecnológicos de ponta, garantindo excelência na programação visual e alta qualidade de resolução.

e) O Material Didático para o Maternal deverá apresentar jogos lúdicos (que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos em um espaço geográfico para receber os registros das crianças), proporcionar à criança, o entendimento da sociedade e suas produções culturais, científicas e artísticas, como fruto de uma construção humana que se reconstrói constantemente no caminhar de várias gerações e valorizar e incentivar a intervenção mediadora do professor na autoria da aula.

f) O Material Didático para FASE I E FASE II da Educação Infantil deverá, em cada sequência didática, oferecer situações para o educador trabalhar com a criança enquanto sujeito ativo do conhecimento, prolongando as suas construções cognitivas e sócias afetivas, bem como a preparando para a conquista de raciocínios e ações necessárias para ultrapassar o nível de elaboração mental em que se encontra.

g) O projeto gráfico do Material Didático deverá ser adequado à idade do aluno e próprio para o registro de atividades escolares, contribuindo para que ocorra a compreensão e na aprendizagem dos conteúdos trabalhados.



## ESTADO DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE GUAIRA

h) O Livro do professor da Educação Infantil deverá conter o livro do aluno na íntegra, contendo fundamentação teórica e prática das propostas de ensino bem como, sugestões de procedimentos e de atividades.

i) O Livro de Orientações Metodológicas de Educação Física deverá possuir subsídios ao trabalho cotidiano do professor, no que se refere à organização do processo de ensino e de aprendizagem e sua proposta pedagógica deverá relacionar as características do sujeito que aprende às características do objeto de ensino, ou seja, as práticas da cultura corporal de movimento.

j) Objetivando proporcionar um ambiente capaz de oferecer uma diversidade de experiências visuais, os Livros Didáticos devem apresentar ilustrações com diferentes técnicas de modo a despertar o interesse dos alunos a cada nova página.

k) As sequências didáticas presentes nos Livros Didáticos para a Educação Infantil deverão oferecer condições para que o professor possa trabalhar com as crianças, enquanto sujeitos ativos na construção do conhecimento.

l) A proposta pedagógica presente nos Livros Didáticos fundamenta-se em uma concepção de formação humana e no entendimento da cidadania, capaz de propiciar a imersão do sujeito no mundo, por meio da interação consigo e com o outro, permeado pelo conhecimento. O conhecimento deve ser considerado um processo dinâmico, partindo de um conteúdo específico para um conteúdo mais abrangente, envolvendo as relações sociais.

m) Com relação aos aspectos didático-metodológicos, seus fundamentos deverão estar respaldados numa perspectiva interacionista entre o ensinar e o aprender. Isso implica no envolvimento dos alunos, em situações que deverão oportunizar a reflexão sobre seus próprios conhecimentos para uma ampliação do seu universo cognitivo e relacional, interagindo com o saber contextualizado pelo trabalho docente.

n) Os Livros Didáticos deverão apontar para a necessidade de valorização das experiências próprias dos diferentes grupos sociais, da viabilização ao acesso da lógica de cada área do conhecimento e da potencialização na organização curricular para um projeto social que encaminha o exercício para a cidadania consciente.

o) A variedade de gêneros textuais presentes no material didático deverá permitir possibilidades de aproximação dos saberes específicos de todas as áreas de conhecimento.

p) Nos Livros Didáticos, devem ser utilizados diferentes gêneros textuais (poemas, contos, letras de música, histórias em quadrinhos, calendários, receitas, entre outros) constituindo-se numa abordagem metodológica utilizada para estabelecer relações mais próximas com o universo cultural do aluno.

q) A variedade de gêneros textuais presentes no Material Didático deverá permitir possibilidades de aproximação dos saberes específicos de todas as áreas de conhecimento.

r) Os eixos de acessibilidade (física, comunicacional e atitudinal) indicam que a existência de espaços acessíveis possibilitará a inserção de alunos com Necessidades Educativas Especiais na instituição educativa. Em função disso, essa acessibilidade pode efetivar-se também por meio dos recursos e estratégias de ensino eleitos pela escola.

s) No livro didático para o 1º Ano, os Eixos deverão ser explorados de forma concomitante nas diferentes unidades de trabalho. O respectivo material deverá proporcionar o contato diversificado com a linguagem escrita presente no ambiente social, criando condições para que as crianças descubram o aspecto funcional da comunicação escrita, desenvolvendo interesse, curiosidade e habilidades necessárias para o uso social desta linguagem.

t) A proposta de trabalho com alunos que tenha Necessidades Educativas Especiais deve considerá-los como elementos-chave nas decisões sobre metodologias e técnicas de ensino a serem utilizadas, devendo, sempre que possível, funcionar como ponto de referência nas decisões relacionadas com os assuntos e conteúdos a ensinar.



## ESTADO DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE GUAIRA

u) O Livro Didático do 2º ao 5º Ano do Ensino Fundamental deverá: fazer uso de textos jornalísticos, contos, poemas, músicas e histórias em quadrinhos como abordagem metodológica utilizada para estabelecer relações mais próximas com o universo cultural do aluno, ampliando assim as possibilidades de aproximação dos saberes específicos de todas as áreas de conhecimento; conter atividades produzidas para elaborar conceitos e desenvolver procedimentos e atitudes, propiciando o desenvolvimento do espírito crítico, a imaginação, o sentido de cooperação e o gosto pelo aprender; explorar a utilização eficaz da linguagem oral, instigando o educando a adequá-la a intenções e situações comunicativas que propiciam a conversa em grupos, a expressão de sentimentos e opiniões, a defesa de pontos de vista, o relato de acontecimentos, dentre outros; explorar o trabalho com entrevistas e pesquisas, buscando desenvolver as capacidades de análise e síntese, bem como a criticidade e a autonomia em relação ao conhecimento; priorizar uma metodologia de trabalho que valorize as atividades em grupo, tendo por objetivo um entendimento do conhecimento como uma construção coletiva que se desenvolve por meio de ações críticas e cooperativas.

v) Deverá apresentar Material Ampliado para atender aos alunos com Deficiência Visual Parcial.

§ 2º Estabelecer as diretrizes de avaliação de acordo com a Assessoria Pedagógica, observando-se as seguintes premissas:

a) O Sistema de Ensino, ao implantar sua Proposta Pedagógica, deverá ter o cuidado de acompanhar os movimentos vigentes do mundo educacional contemporâneo, bem como de conhecer os inúmeros enfrentamentos de conflitos que permeiam o cotidiano da escola. Por isso, deverá colocar à disposição, toda uma estrutura capaz de auxiliar na articulação, seleção e concretização das prioridades da ação educativa, que acontecerá em forma de Assessoria Pedagógica, por meio de cursos e de atendimentos.

b) Disponibilizar uma equipe de assessoramento contínuo presencial e a distância para docentes e gestores escolares da Rede municipal de ensino por meio da articulação dos interesses demandados pela Secretaria de Educação do Município.

c) A equipe deverá ser composta por Coordenador Pedagógico Regional e Assessores de Área que deverão assessorar cada profissional da educação nas suas diferentes necessidades técnicas, pedagógicas e didático-metodológicas.

d) O curso de Metodologia de Ensino deverá ser ministrado por assessores, especialistas e deverão ser destinados à equipe docente da rede municipal de ensino. Para os educadores da Educação Infantil deverá abordar de forma articulada, os Eixos e âmbitos em consonância aos Referenciais Curriculares Nacionais (RCNs) para a Educação Infantil para o Ensino Fundamental, deverá abordar sobre as áreas do conhecimento Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês e/ou Espanhol), Artes, História, Geografia, Matemática, Ciências Naturais e Educação Física.

e) Nos cursos e atendimentos deverão ser apresentados temas que dizem respeito à operacionalização do Sistema de Ensino; orientações sobre os encaminhamentos metodológicos; legislação vigente; diversas formas de integração família x escola; adequação da grade curricular; verificação do rendimento escolar e aprofundamento dos conteúdos.

f) O Assessoramento Pedagógico deverá concretizar-se por meio de um programa de cursos e de atendimentos, capazes de auxiliar no entendimento e dinamização das propostas de ensino, contida nos livros didáticos, proporcionando as devidas informações, encaminhamentos, esclarecendo dúvidas, indicando soluções, trocando ideias, incentivando novas metodologias e propondo alternativas e adaptações.

§ 3º Estabelecer as diretrizes de avaliação de acordo com o Portal Educacional, observando-se as seguintes premissas:

a) O Portal deverá dispor de ferramentas técnicas e procedimentos metodológicos variados que possibilitem desenvolver uma perspectiva de aprendizagem que auxilie a escola com a mudança no modo de pensar e de construir conhecimentos, disponibilizando uma infraestrutura pedagógica e tecnológica, capaz de propiciar o desenvolvimento de situações de ensino e de aprendizagem condizentes com as



## ESTADO DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE GUAÍRA

demandas da sociedade contemporânea, oferecendo para isso, ambientes de interação, propícios à socialização com as comunidades virtuais de aprendizagem.

b) No que se refere às ferramentas e outros recursos que disponibilize, deverá oferecer: acervo de fotos ou ilustrações com programa de busca; sugestões de encaminhamentos metodológicos e de projetos para os professores; dicionário on-line para pesquisa de verbetes; biblioteca virtual com clássicos da literatura para consulta, leitura e impressão; além disso, um programa de busca temática para pesquisa de conteúdos.

c) Apresentar uma variedade de recursos multimídia (textos explicativos, imagens, animações, áudios e exercícios interativos), essa seção deverá contemplar conteúdos de todas as áreas e níveis de ensino, garantindo aos educadores, acesso a um mundo de informações de qualidade, confiáveis, constantemente atualizadas e facilmente localizadas por eficiente mecanismo de busca disponível na Internet.

d) Disponibilizar uma seção para consulta de textos completos e informações sobre assuntos pertinentes à educação brasileira tais como: Plano de Desenvolvimento de Educação, Legislação Educacional, Níveis e Modalidades de Ensino, Plano Nacional de Educação, Parâmetros Curriculares Nacionais, Referenciais Curriculares Nacionais, Fundo Nacional de Desenvolvimento em Educação, Anuidade Escolar, entre outros.

e) Possuir espaços para os educadores manterem-se em sintonia com o que ocorre no mundo, analisando o impacto dos acontecimentos na vida das pessoas, com reportagens sobre temas atuais, notícias sobre educação, artigos de educadores renomados e entrevistas com pessoas de destaque em diversas áreas.

f) Oferecer: acervo de fotos ou ilustrações com programa de busca; artigos diversos de educadores de renome nacional; sugestões de encaminhamentos metodológicos e de projetos para os professores; dicionário online para pesquisa de verbetes; biblioteca virtual com clássicos da literatura para consulta, leitura e impressão; editor de projetos para os professores; programa de busca temática para pesquisa de conteúdos; assessoramento aos professores com especialistas na área educacional via correio eletrônico (e-mail), salas de conferências e recursos de áudio.

§ 4º Estabelecer as diretrizes de avaliação de acordo com o Monitoramento Educacional:

a) Dentre os indicadores que deverão contemplar o Sistema de Monitoramento Educacional do município, deverá constar: características do município, características da escola, gestão e planejamento, ensino e aprendizagem e recursos e investimentos.

b) O Sistema de Monitoramento Educacional deverá fornecer à Secretaria Municipal de Educação, mecanismos de comparabilidade, sobre a qualidade da educação municipal e seus avanços sociais. Os parâmetros utilizados devem possibilitar a inserção do município no contexto sócio educacional através da confrontação dos índices auferidos nas esferas Estadual e Federal.

c) O Sistema de Monitoramento Educacional deverá contemplar objetivos claros em termos de resultados pretendidos, no que diz respeito a: produção e sistematização de informações com a finalidade de mapear e acompanhar os resultados educacionais do município; Fornecer à Secretaria Municipal de Educação, parâmetros de comparabilidade sobre a qualidade da educação municipal e seus avanços sociais e fornecer relatórios técnicos e planos de ação para subsidiar a atuação dos gestores educacionais na Secretaria Municipal de Educação.

d) O acesso do Sistema de Monitoramento Educacional deverá ocorrer por meio de um portal, que permita os seguintes procedimentos: atualização on-line das versões, acesso de qualquer lugar, tabulação em tempo real, controle das senhas de acesso.

Art. 3º Os membros da Comissão de Avaliação será constituída conforme inscrição realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura observando que a inscrição foi aberta a todos os professores da Rede Pública Municipal de Ensino.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE GUAIRA

Art. 4º A comissão será composta pelos seguintes Professores (as):

NOME	RG	ÁREA DE FORMAÇÃO	ESCOLA DE LOTAÇÃO
ANA LUCIA ALBUQUERQUE	54036256	PEDAGOGIA	E.M TANCREDO NEVES
CLAUDIA VIANA DE SANTANA GENELHU	6.206.784-5	PEDAGOGIA	E.M SEBASTIÃO CAMARINI
CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	9.831.661-2	PEDAGOGIA	E.M DUQUE DE CAXIAS
CRISTINA DE ALFREDO SILVA PACHECO	50424529	PEDAGOGIA	E.M TANCREDO NEVES
DEUSANI PRATES FONSECA SEGOVIA	4.232.923-1	HISTORIA	CMEI MARIA JOSÉ DE FARIAS FERRAZ
EDINA DINIZ MEIRA	5.086.875-3	PEDAGOGIA	SEC. MUN. EDUCAÇÃO
ELAINE GONÇALVES FERREIRA	102026446	MAGISTÉRIO	CMEI MARIA DE LOURDES ARANTES PEREIRA
ELIZABETE GONÇALVES PEREIRA	45261956	GEOGRAFIA	E.M PROF ERIK ANDERSEN
GISLAINE DIAS FARIA	10.515.020-2	PEDAGOGIA	CMEI MARIA DE LOURDES ARANTES PEREIRA
HELENA MERCEDES BIBIANA NASCIMENTO	5.729261.0	PEDAGOGIA	E.M AUREA DEL CORTEZ BENCK
IVANETE JACINTA POLAK SUTIL	4.107.859-6	MATEMÁTICA E PEDAGOGIA	CMEI ADAM HENRIQUE PETRY
JOICE APARECIDA ROSSETO BIESECHE	8.045.688-3	PEDAGOGIA	CMEI MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA
LEIR ALVES DA SILVA FINCKE	4237614-0	LETRAS	SEC. MUN. EDUCAÇÃO
MARIA ANTONIA MONTANHINI	20421134	PEDAGOGIA	E.M JOÃO AMBROZIO
RENATA DE LIMA DALLA VECCHIA	68958156	PEDAGOGIA	E.M ANA MARIA DA SILVA ROGGIA
ROSEMEIRY APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	44473984	HISTÓRIA	E.M ANA MARIA DA SILVA ROGGIA
ROSIMERE B. CANELO GARCIA DA SILVA	4.243051-0	PEDAGOGIA	CMEI AMÉLIA VIEIRA BEFFA
SALETE ALVES DE PAULA	4.956.705-7	PEDAGOGIA	E.M ARTHUR DA COSTA E SILVA
SARA DE FÁTIMA VAROLO DOS SANTOS	5.087.298-0	PEDAGOGIA	CMEI AMÉLIA VIEIRA BEFFA
SHIRLEI FERREIRA DE PAULA AZEVEDO	6.264.158-4	PEDAGOGIA	E.M AMÁLIA FLORES
SILVANA CAFA JANGARELLI	5.681.045-5	MATEMÁTICA	SEC. MUN. EDUCAÇÃO
SOLANGE APARECIDA MEDEIROS LIMA	67282930	LETRAS E PEDAGOGIA	E.M ALMIRANTE TAMANDARÉ
SOLANGE LIMA DE PAULA GRACIANO	7335726-8	PEDAGOGIA	E.M IRMÃ MARIA LEONIA
SONIA MARIA MARTINS KETTERER	4.016.357-3	MATEMÁTICA	SEC. MUN. EDUCAÇÃO
ZULMIRA GOMES DOS SANTOS	4195501-5	PEDAGOGIA	E.M PROF ERIK ANDERSEN

§ 1º Fica estabelecido o prazo de 90 dias a contar da data de publicação da portaria para que a Comissão de Avaliação apresente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura à conclusão da avaliação e elaboração de relatório final.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE GUAIRA

§ 2º O relatório final deverá apresentar subsídios embasados para que o Município possa adotar medidas de interesse Político Pedagógico na adoção do Sistema de Ensino.

Art. 5º Não poderão ser designados para compor a comissão professores (a) que não realizaram suas inscrições.

Art. 6º Os casos omissos serão apreciados pela SEMEC e julgados com Parecer Jurídico da Administração Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre - se, Publique se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal